

LEI Nº 969/2024,

DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Ratifica as alterações do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO referentes a Gestão Associada de serviços públicos, direitos e deveres dos consorciados, estrutura organizacional, cargo em comissão, cessão de servidores ao consórcio, e licitação compartilhada, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre ratificação das alterações do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, referentes a Gestão Associada de serviços públicos, direitos e deveres dos consorciados, estrutura organizacional, cargo em comissão, cessão de servidores ao consórcio, licitação compartilhada, e dá outras providências, no âmbito do Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Art. 2º. O município de São Miguel do Passa Quatro/GO ratifica as alterações do Protocolo/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central – CBC/GO de que trata a redação final aprovada do 3º Termo Aditivo, Anexo – I da Resolução nº 001/2023 (documento Anexo desta lei) para inclusão de novas Áreas de Gestão Associada de serviços públicos objeto do consórcio, os direitos e deveres dos consorciados, inclusão da Diretoria Financeira, Conselho Fiscal e Comissões Técnicas na estrutura organizacional do consórcio, criação do cargo de Assessor da Superintendência, forma de cessão de servidores ao consórcio, licitação compartilhada, revogação, e adequação de disposições, nos termos das legislações específicas.

Parágrafo único. A ratificação prevista no *caput* abrange todas as novas disposições promovidas pela proposta aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 13/12/2023 nos termos do Anexo – I.

Art. 2º A eficácia das alterações aprovadas por esta lei se vincula ao disposto no Art. 12-A da Lei Federal 11,107/2005 introduzido pela Lei Federal 14.662/2023, autorizando-se a assinatura do 3º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio e a sua consolidação ao texto original para fins de direito.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel do Passa Quatro/GO, 19 de Junho de 2024.


GILMAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.
Em 19/06/2024.


RODRIGO GREGÓRIO DA COSTA SOUZA
Sec. Mun. de Gestão, Planejamentos e Finanças